



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Olímpia, 27 de junho de 2025.

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 05/2025

Assunto: Justificativa para pactuação de Termo de Colaboração, com dispensa de chamamento público, entre a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e Associação Beneficente Cultural e Assistencial de Olímpia (ABECAO).

Nos termos da da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.108, de 29 de maio de 2025, e da viabilidade de pactuação de Termo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e a Associação Beneficente Cultural e Assistencial de Olímpia - ABECAO, para a promoção do programa menor aprendiz, o presente tem a finalidade de justificar a parceria.

O Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, Associação Beneficente Cultural e Assistencial de Olímpia - ABECAO, do município de Olímpia, tem por objetivo a parceria para a execução dos serviços de aprendizagem profissional de adolescentes e jovens, de 14 a 24 anos, que estejam matriculados e frequentando o ensino regular ou que já tenham o ensino fundamental com o objetivo de proporcionar aos aprendizes a formação inicial, visando a qualificação básica, a fim de favorecer o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais, garantindo o direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida social e profissional e proporcionando situações de vivência prática, por meio de metodologia ativa que proporcione a aquisição de competências pessoais, relacionais, produtivas e cognitivas, junto aos diversos setores da Câmara Municipal, conforme o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

Outrossim, a formalização da parceria, com a Associação Beneficente Cultural e Assistencial de Olímpia - ABECAO, justifica-se no fato da entidade ser a única credenciada que oferta esta possibilidade no município de Olímpia-SP e promover diversos cursos profissionalizantes para a população do município, com a finalidade educacional, possuindo, inclusive, Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Olímpia com os mesmo fins pretendido pela Câmara Municipal.

Ademais, a hipótese de dispensa de chamamento público está prevista no Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2024.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Diante do exposto, esta é a justificativa para dispensa de chamamento público para celebração de parceria com a Associação Beneficente Cultural e Assistencial de Olímpia - ABECAO.

**Flávio Augusto Olmos
Presidente da Câmara Municipal de Olímpia**